



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19  
PROCESSO CPL N.º 885/2019  
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO  
ELETRÔNICA DE VELOCIDADE E AVANÇO SEMAFÓRICO**

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

**Pergunta 01:** Para realização dos rodízios, conforme dispõe o item 5.5 do Termo de Referência, pergunta-se: está correto que será concedido prazo mínimo de 30 dias úteis, tendo em vista a necessidade de nova aferição pelo INMETRO?

**RESPOSTA: O prazo será de 30 dias (corridos) após a emissão da Ordem de Serviço.**

**Pergunta 02:** Considerando que a quantidade de faixas ativas para o Equipamento Medidor de velocidade fixo será de 87 e que para o Equipamento de controle de avanço da fase vermelha do semáforo, conversão proibida, parada sobre a faixa de pedestres, transitar em local e horário não permitido e excesso de velocidade será de 18 faixas, conforme cronograma do item 8.2 do Termo de Referência, questiona-se: como se dará a remuneração referente a instalação e disponibilização das estruturas inativas?

**RESPOSTA: O valor global do contrato contempla os equipamentos ativos e inativos.**

**Pergunta 03:** Considerando o item 4.2.1.53.2 do Termo de Referência (fl. 47) que dispõe sobre o prazo de implantação dos equipamentos fixos de controle de avanço semafórico, conversão proibida, parada sobre a faixa de pedestres e excesso de velocidade, questiona-se: Está correto que o prazo mencionado no item 4.2.1.53.2 do Termo de Referência (fl. 47) será contado em dias úteis?

**RESPOSTA: Não. O prazo será contado em dias corridos.**



**Pergunta 04:** Está correto afirmar que a apresentação da Avaliação de Conformidade prevista no item 4.2.1.51.1 do Termo de Referência, deverá ocorrer no momento da entrega do objeto?

**RESPOSTA: Sim, entendimento correto.**

**Pergunta 05:** Está correto o entendimento de que as declarações constantes nos anexos XIII e IX deverão ser apresentadas apenas no momento da assinatura do contrato?

**RESPOSTA: Caso esteja se referindo aos Anexos VIII e IX, correto entendimento, os mesmos deverão ser apresentados com o contrato firmado.**

**Pergunta 06:** Considerando a divergência trazida pelo item 2.2 do edital e 8.3 da minuta de contrato, acerca da aceitação de consórcio entre empresas para participação no presente certame, questiona-se: Está correto afirmar que o item 8.3 na Minuta do Contrato deverá ser desconsiderado ao que tange a vedação de consórcio, visto que o item 2.2 do Edital é claro quantos aos requisitos aos consorciados?

**RESPOSTA: Não. O item 2.2 do Edital trata das condições de participação do certame por empresas na forma de consórcio. O item 8.3 do Anexo VII – Minuta do Contrato trata da vedação de subcontratação.**

**Pergunta 07:** Considerando o prazo para assinatura do contrato previsto no item 7.2 do edital, pergunta-se: como se dará a forma de convocação para a assinatura do contrato?

**RESPOSTA: A convocação é realizada por e-mail, nos termos da Cláusula Sétima do edital, e conforme as informações apresentadas pela Licitante no Anexo VI – Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato.**

**Pergunta 08:** Diante do item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, que dispõe acerca da forma de contratação, questiona-se: Está correto o entendimento de que a presente contratação se dará conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/1993, sendo um Contrato de Prestação de serviços, tendo em vista a necessidade de operação dos equipamentos pela contratada?

**RESPOSTA: Não. A contratação é regida pela Lei das Estatais – Lei Federal nº 13.303/16.**

**Pergunta 09:** Considerando o item 4.1.1.28 do Termo de Referência que dispõe acerca da necessidade de novas aferições e verificações em casos de falhas ou problemas havidos nos equipamentos, pergunta-se: Está correto o entendimento de que somente será necessário a realização de aferição ou verificação nos casos em que a manutenção enseje no rompimento do lacre?

**RESPOSTA: Não. Podem ocorrer situações em que a URBES solicite aferição eventual sem romper o lacre. Podemos citar como exemplo a situação em que a URBES recebe reclamações de munícipe sobre determinado local, de que não está registrando corretamente ou com defeito.**

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**Pergunta 10:** Considerando os itens 6.36 e 6.38 do Termo de Referência, que dispõem que os equipamentos e softwares disponibilizados serão integrados ao patrimônio da URBES ao final do contrato, questiona-se: quais os tipos de equipamentos que o órgão refere-se neste item, tendo em vista que o item 6.39 do Termo de Referência prevê que a final do contrato a contratada ficará responsável pela retirada de todos os equipamentos e infraestruturas da via pública?

**RESPOSTA: Somente os equipamentos e software, tecnicamente adequados, para analisar, digitar, processar e arquivar as informações relativas às infrações registradas e os dados colhidos pelo leitor automático de placas, que ficarão instalados nas dependências da URBES (Setor de Processamento de Multas), é que deverão ser integrados ao patrimônio da URBES.**

**Pergunta 11:** Considerando o item 4.3.7 do Termo de Referência, que dispõe que a transmissão de dados online, questiona-se: está correto o entendimento de que será de responsabilidade do órgão contratante a ligação do ponto de internet, bem como seus custos mensais referente aos equipamentos?

**RESPOSTA: Não. Todas as despesas e absorção de custos serão de responsabilidade da Contratada.**

**Pergunta 12:** Está correto afirmar que a transmissão dos dados e imagens registradas pelos equipamentos serão enviados, após pré-processamento, para a Plataforma de Gestão URBES realizar devido processamento, conforme disposto no item 1.5.8 do Termo de Referência?

**RESPOSTA: Sim, entendimento correto.**

**Pergunta 13:** Está correto o entendimento de que a Plataforma de Gestão para recepção dos dados e imagens é pré-existente na URBES, sendo de responsabilidade do órgão contratante as despesas com energia, internet e mobiliários para a devida recepção e comunicação com os equipamentos, conforme disposto no item 4.3.3 do Termo de Referência? Caso negativo, será disponibilizado a quantidade e especificações dos mobiliários necessários para serem instalados em local disponibilizado pelo contratante?

**RESPOSTA: A plataforma de gestão deverá ser fornecida e implantada, nas dependências da URBES (Setor de Processamento de Multas), pela Contratada, conforme item 6.36 do Anexo III – Termo de Referência.**

**Pergunta 14:** Está correto afirmar que já existe software de processamento instalado na Plataforma de Gestão da URBES, sendo necessário apenas que a contratada envie a este software as imagens pré-processadas? Caso negativo, quais são as especificações técnicas do software de processamento que deverão ser atendidas pela contratada?

**RESPOSTA: Não. O software deverá ser fornecido e implantado pela Contratada nas dependências da URBES (Setor de Processamento de Multas).**



**Pergunta 15:** Considerando a necessidade de envio dos dados a central, bem como a leitura das placas dos veículos previstos no presente nos itens 4.3.7 e 5.1 do Termo de Referência, questiona-se: está correto o entendimento de que a contratante irá fornecer o banco de dados para consulta? Se negativo, a contratante irá fornecer os meios necessários para a integração do software da contratada com o banco de dados?

**RESPOSTA: Não. Conforme item anterior, o software deverá ser fornecido e implantado pela Contratada nas dependências da URBES (Setor de Processamento de Multas).**

**Pergunta 16:** Considerando o item 4.1.1.31 do Termo de Referência, que dispõe sobre o registro de veículos, pergunta-se: Está correto afirmar que se o equipamento classificar os veículos em pelo menos 04 categorias como: motocicletas, veículos leves, ônibus e caminhão, será considerado satisfatório?

**RESPOSTA: Sim, entendimento correto.**

**Pergunta 17:** Considerando o item 4.2.1.14 do Termo de Referência, que dispõe acerca da leitura das placas dos veículos, questiona-se: Está correto que será permitida a utilização de software para a realização da leitura das placas, visto ser a forma utilizada no mercado atual? Caso negativo, qual a forma correta de realizar a leitura das placas dos veículos? Ainda, qual a justificativa do órgão para a dispensa de software?

**RESPOSTA: Sim, entendimento correto.**

**Pergunta 18:** Considerando o item 4.2.1.14 do Termo de Referência que dispõe sobre a possibilidade de utilização de câmera policromática, "zoom", para cada faixa de rolamento monitorada, questiona-se: está correto o entendimento de que poderá ser utilizada câmera "zoom" monocromática a noite, tendo em vista a baixa luminosidade?

**RESPOSTA: Sim, entendimento correto.**

**Pergunta 19:** Considerando o item 5.7 do Termo de Referência, que dispõe acerca da remuneração por faixa, questiona-se: Está correto que será considerada inoperante a faixa que deixar de funcionar por período superior a 12 horas?

**RESPOSTA: Sim, entendimento correto.**

**Pergunta 20:** Para fins de medição de funcionamento dos equipamentos, questiona-se: Será considerado em funcionamento os equipamentos, caso o equipamento esteja inoperante por motivos que fogem da responsabilidade da contratada, como vandalismos, abalroamentos, caso fortuito, força maior, defeito na via impossibilitando o registro de veículos, etc? Caso contrário, como se dará a medição de funcionamento dos equipamentos?

**RESPOSTA: Sim, entendimento correto. No entanto, ressaltamos que, conforme item 6.14 da minuta do contrato, o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 48 horas.**



**Pergunta 21:** Para fins de medição do aproveitamento de imagens, constante nos itens 4.1.1.38, 4.2.1.52 e 1.5.9 do Termo de Referência, pergunta-se: Quais serão os critérios para o julgamento das imagens, classificando-as em válidas e inválidas?

**RESPOSTA: Os critérios de julgamento das imagens são:**

**Válidas para imagens onde é possível identificar a placa do veículo.**

**Inválidas para imagens onde não é possível identificar a placa do veículo.**

**Pergunta 22:** Está correto que serão consideradas válidas para fins de medição de aproveitamento de imagem, àquelas imagens, cujo veículo estiver com placa coberta, veículo sem placa, placas danificadas ou que apresentem problemas de leitura da mesma, sendo ilegíveis a olho nu, tendo em vista não decorrer de problemas técnicos?

**RESPOSTA: Sim, o entendimento correto.**

**Pergunta 23:** Considerando o item 6.16 do Termo de Referência que dispõe sobre o prazo de substituição dos equipamentos, questiona-se: Está correto o entendimento de que havendo a necessidade de aferição pelo INMETRO este prazo será estendido para no mínimo 30 dias úteis?

**RESPOSTA: Não, ocorrendo tal situação deverá ser observado o disposto no item 6.14 do Anexo III – Termo de Referência.**

Sorocaba, 07 de outubro de 2019.

**Mônica Santos Hirata  
Pregoeira**